



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Ementa:

"Altera o Anexo de Despesa do Projeto de Lei nº 015/2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026, remanejando dotações no âmbito da Ação 2.212 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito, para reforço de despesas com pessoal temporário e equipamentos, e dá outras providências."

Os vereadores Abnadabe Brito, Antônio Paulo, José Nilton e Raimundo Ferreira, no uso das atribuições regimentais (Regimento Interno – arts. 34, 45, 96 e 112), apresentam a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea Nova para o exercício de 2026".

Art. 1º Fica modificada a dotação da ação abaixo relacionada no Anexo da Despesa do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026:

EMENDA 008 – Procuradoria → Consórcio Público

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (AUMENTATIVO)

Identificação do Crédito Orçamentário

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Várzea Nova

Unidade Orçamentária: 2.01 – Gabinete do Prefeito / Consórcio

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Administração Geral

Ação: 2.211 – Manutenção do Consórcio Público

Crédito Orçamentário: 3.1.71.70.00 – Rateio para Participação em Consórcio Público

Valores Iniciais Previstos: R\$ 18.000,00

Emenda (+): R\$ 350.000,00

Valores Finais Propostos: R\$ 368.000,00

Art. 2º Para atender à presente emenda, fica reduzido, no mesmo valor, a seguinte dotação:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (DIMINUTIVO)

Identificação do Crédito Orçamentário

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Várzea Nova

Unidade Orçamentária: 2.01 – Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

Programa: 0002 – Administração Geral

Ação: 2.207 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

Crédito Orçamentário: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria


Valores Iniciais Previstos: R\$ 409.000,00

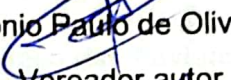
Emenda (-): R\$ 350.000,00

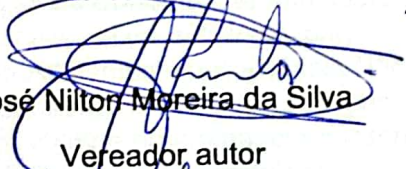
Valores Finais Propostos: R\$ 59.000,00

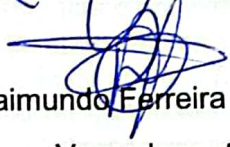
Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Nova – BA, em 10 de dezembro de 2025.


Abnadabe de Oliveira Brito
Vereador autor


Antônio Paulo de Oliveira Nunes
Vereador autor


José Nilton Moreira da Silva
Vereador autor


Raimundo Ferreira de Lima
Vereador autor